



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N° 5.171 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede complementação de proventos de aposentadoria
a **ORLANDO SOBRINHO BONOME**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 3775/2013, datado de 02-12-2013 o funcionário, **ORLANDO SOBRINHO BONOME**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-159.378.083-1**;

que o referido funcionário se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarado a aposentadoria do funcionário **ORLANDO SOBRINHO BONOME**, que exercia o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência "E-5" concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir **03-12-2013**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 2013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS